



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.225/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 28 de junho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1107/18-CMV**

**Vereador Henrique Conti**

**Processo administrativo nº 10.481/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Após notificação do proprietário, quais ações de prevenção para evitar danos maiores foram tomadas em construção de barracão existente na Rua A, Lote 7, Quadra M, Bairro Macuco?
2. Em sendo descumprida a notificação quais penalidades foram aplicadas ao infrator?
3. Houve nova fiscalização por parte do Departamento competente? Se sim, o que ficou constatado?
4. Com relação ao caminho da água pluvial que desce para o terreno lindeiro e desemboca em nascente, correndo risco de ocasionar erosão e soterramento da mesma, quais providências foram tomadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente? Houve fiscalização? Se sim, o que ficou constatado?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações e documentos disponibilizadas pela área técnica, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 03 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Muni

Nº PROTOCOLO

01657/2018

Data/Hora Protocolo: 29/06/2018 10:26

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1107/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1107/2018 Informações sobre construção de galpão na Estrada Luiz de Queiróz Guimarães, Bairro Macuco.



**Ao**  
**Diretor do Departamento de Urbanismo**

Em atendimento a C.I. nº 1.250/18-DTL/SAJI, solicitado pelo nobre edil José Henrique Conti, através do requerimento 1.107/2018, informo o que segue, em nossa área de atuação:

Até o momento o proprietário atendeu as notificações enviadas; notificações estas informadas no requerimento nº 2.145/17, respondido para o nobre edil;

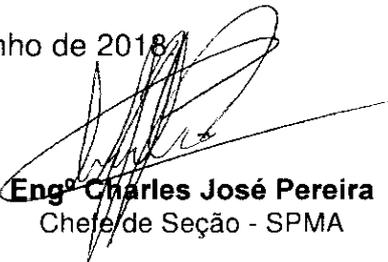
Sim, houve fiscalização na obra em questão, se trata de obra aprovada através do P.A. 12958/2013, não foi constatado obras irregulares in loco;

É previsto um sistema de drenagem e contenção das águas pluviais no projeto aprovado que ainda não foi executado, devido ao tempo decorrido da obra e a morosidade no término da mesma, foi enviado um Auto de Intimação nº 318/18, Série "C", para que o proprietário execute o encaminhamento das águas pluviais conforme projeto aprovado;

Não obstante oportuno ressaltar que o caso está sendo tratado através do P.A. nº 21932/2017 e se encontra à disposição para consulta do nobre edil;

Sem mais, remeto o presente para normal prosseguimento.

Valinhos, em 28 de junho de 2018

  
**Engº Charles José Pereira**  
Chefe de Seção - SPMA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
 Departamento de Urbanismo  
 Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

05

TERMO DE	<input type="checkbox"/>	ADVERTÊNCIA	SÉRIE	<b>C</b>
	<input type="checkbox"/>	NOTIFICAÇÃO	Nº	<b>318/18</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	INTIMAÇÃO		
	<input type="checkbox"/>	INTERDIÇÃO		
	<input type="checkbox"/>	EMBARGO DE OBRA		
	<input type="checkbox"/>	DEMOLIÇÃO DE OBRA		
	<input type="checkbox"/>	MULTA		

Aos 20 dias do mês de junho de 2018  
 às 15:20 horas, eu Charles José Pereira no exercício  
 das atribuições como membro da equipe de fiscalização, perante a parte de Robson Eder Thomé

endereço à Alameda das Graúnas n.º36  
 em Vinhedo / SP com

de acordo com o(s) artigo (s) 36 § 2º da Lei 2977/1996 – Código de Obras

lavro este termo em 3 (três) vias, que vão por mim assinada, em virtude de  
**possuir obra paralisada no imóvel sito à Rua "A" – Lote 7-B – Quadra M – Loteamento  
 Macuco, Valinhos / SP.**  
**Deverá ser realizado o encaminhamento das águas pluviais conforme demonstrado no  
 projeto aprovado através do PA 12958/13 para evitar riscos de infiltração, carreamento de  
 material erodido, desabamento ou congêneres para os imóveis lindeiros, sendo passível de  
 caducidade da licença de obra expedida  
 ref. PA 21932/17**

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recursos, de acordo  
 com a legislação municipal vigente.

Valinhos, 20 de março de 2018

OBS: Enviado pelo correio  
 Assinatura e Identificação do Autuado

*Eng. Charles José Pereira*  
 CRÉA 0069854673  
 Assinatura e Identificação da Autoridade de Fiscalização

Testemunhas (2)

- a) \_\_\_\_\_  
 b) \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº	07	Arquivo
Proc. nº/ano:	CI nº 1250/18 - DTL	
SAFI		

A *SPMA*  
 PARA OS DEVIDOS FINS, *ENCAMINHAR AO DTL*  
 EM SEGUIDA.  
28106118

  
**Nivaldo João Michelini**  
 Diretor do Deptº de Urbanismo  
 S.P.M.A.

A Q *D.T.L.*  
 PARA OS DEVIDOS FINS  
 S.P.M.A., EM 28 JUN. 2018

  
**Engª Maria Silvia Previtali**  
 Secretária de Planejamento  
 e Meio Ambiente